

# Caderno de Especificações

### I – Documento Único

### 1. Nome e tipo

# 1.1. Nome(s) a registar

Alentejano

# 1.2. Tipo de indicação geográfica

Indicação Geográfica Protegida

# 2. Categoria dos Produtos Vitivinícolas

Vinho branco, tinto, e rosado ou rosé;

Vinho espumante branco, tinto, e rosado ou rosé;

Vinho licoroso

Aguardente bagaceira

Aguardente vínica

### 3. Descrição do Vinho

# 3.1. Características do Produto (analíticas)

Título Alcoométrico Adquirido Mínimo de:

- a) Vinho tinto e rosado ou rosé 11%vol.
- b) Vinho branco 11%vol.
- c) Vinho espumante 11%vol.
- d) Vinho licoroso 17,5 %vol.

### 3.2 Características Organolépticas

Limpidez

O vinho deve apresentar-se límpido ou ligeiramente opalino, quando este se encontrar em depósito ou outro tipo de acondicionamento, exceptuando-se o vinho engarrafado ou embalado.



O vinho licoroso e colheita tardia devem apresentar-se límpidos.

Cor

Branco: cor entre citrino descorado e ligeiramente dourado.

Tinto e licoroso de uvas tintas: cor entre o rubi e vermelho retinto, evoluindo para cor própria de acordo com o ano de colheita, granada e acastanhado.

Rosé: cor rosada ou salmão.

Vinho licoroso uvas brancas: cor entre ligeiramente dourado e topázio.

Vinho colheita tardia: cor entre alourado claro e dourado.

Aroma e Sabor

Aroma e sabor jovem frutado e/ou floral quando novo, evoluindo para aromas terciários mais complexos.

O vinho com designativo de qualidade deve adicionalmente apresentarm características organolépticas destacadas, nomeadamente na estrutura e no equilíbrio aromático e gustativo.

Espumante: bolha fina a média e efervescência/cordão abundante a médio.

Licoroso: aroma e sabor típico resultante da adição de aguardente ao mosto em fermentação com ausência de defeito marcado

Vinho colheita tardia: aroma e sabor típico resultante do processo de elaboração (uvas desidratadas com elevada concentração de açúcar e fermentação parcial) com ausência de defeito marcado.

Vinho edulcorado: teor de açúcar residual superior resultante do processo de adição de mosto ao vinho base.

# 4. Práticas Enológicas e Restrições Aplicáveis

### 4.1. Praticas enológicas essenciais

# a) Restrições pertinente à vinificação:

Os mostos devem possuir um título alcoométrico volúmico natural mínimo de:

- a) Vinho tinto 11%vol
- b) Vinho branco 11%vol
- c) Vinho espumante 9,5%vol
- d) Vinho licoroso 12%vol

# b) Prática enológica especifica:

### Vinho Espumante Alentejano

O método a utilizar na preparação é o "método clássico".

O licor de expedição só poderá conter, mosto parcialmente fermentado, mosto concentrado ou solução de sacarose e vinho.



### Vinho Licoroso Alentejano

Deve ser elaborado a partir do mosto de uvas que reúna condições para poder dar origem a um vinho com IG Alentejano em início de fermentação, ao qual devem ser adicionados álcool vínico neutro ou destilado de vinho.

### c) Práticas culturais:

A composição dos solos é uma das características mais marcantes na região alentejana, tendo os três distritos a seguinte caracterização:

- <u>Distrito de Portalegre:</u> Solos litólicos não húmicos derivados de granitos; Litossolos derivados de xistos; Solos mediterrânicos vermelhos, amarelos ou pardos, em geral derivados de xistos e calcários; Solos podzolizados não hidromórficos; Solos calcários pardos e vermelhos;
- <u>Distrito de Évora</u>: Solos litólicos não húmicos, em geral derivados de arenitos, granitos e gneisses; Litossolos derivados de xistos; Solos mediterrânicos pardos, vermelhos ou amarelos, em geral derivados de argila, xistos, gneisses, calcários e rochas cristalofílicas; Aluviossolos modernos não calcários; Solos de baixas não calcários;
- <u>Distrito de Beja</u>: Solos litólicos não húmicos derivados de xistos; Litossolos derivados de xistos; Solos mediterrânicos vermelhos, amarelos ou pardos, em geral derivados de arenitos, argilas, dioritos, xistos, margas ou rochas cristalofílicas; Barros calcários e não calcários; Solos calcários vermelhos; Regossolos psamíticos..

# 4.2. Rendimentos máximos

O rendimento máximo por hectare das vinhas destinadas aos vinhos com direito à IG "Alentejano" é fixado em 15.000kg

#### 5. Área delimitada

A área geográfica de produção compreende todos os concelhos dos distritos de Beja, Évora e Portalegre.

#### 6. Principais Uvas de Vinho

As castas utilizadas na produção de vinho com IG Alentejano são as que constam do quadro seguinte:

PRT52003	Alfrocheiro	Tinta-Bastardinha	Т



PRT52007	Alvarinho		В
PRT50711	Alicante-Branco		В
PRT52316	Antão-Vaz		В
PRT52311	Arinto	Pedernã	В
PRT52810	Fernão-Pires	Maria-Gomes	В
PRT52512	Malvasia-Fina		В
PRT52606	Baga		Т
PRT52016	Bical	Borrado-das-Moscas	В
PRT53511	Chardonnay		В
PRT50102	Caladoc		Т
PRT53804	Carignan		Т
PRT40705	Moscatel-Graúdo		В
PRT53609	Chasselas		В
PRT53805	Cinsaut		Т
PRT51405	Corropio		Т
PRT52513	Diagalves		В
PRT60013	Durif	Petite-Syrah	Т
PRT52207	Encruzado		В
PRT52011	Rabo-de-Ovelha		В
PRT53904	Gewürztraminer		R
PRT52112	Gouveio		В
PRT50804	Grand-Noir		Т
PRT53406	Grenache		Т
PRT51113	Larião		В
PRT50317	Verdelho		В
PRT53013	Malvasia-Rei		В



PRT51413	Manteúdo		В
PRT41603	Manteúdo-Preto		Т
PRT60019	Marsanne		В
PRT52715	Viosinho		В
PRT52301	Moreto		Т
PRT53211	Sauvignon	Sauvignon-Blanc	В
PRT53212	Semillon		В
PRT50916	Mourisco-Branco		В
PRT60023	Nero-d'Avola		Т
PRT51617	Perrum		В
PRT60024	Petit-Manseng		В
PRT53808	Alicante-Bouschet		Т
PRT53708	Pinot-Gris	Pinot-Grigio	R
PRT53706	Pinot-Noir		Т
PRT53606	Cabernet-Sauvignon		Т
PRT53209	Riesling		В
PRT50518	Merlot		Т
PRT60026	Roussanne		В
PRT60027	Sangiovese		Т
PRT54024	Petit -Verdot		Т
PRT52603	Aragonez	Tinta-Roriz, Tempranillo	Т
PRT40505	Sercial	Esgana-Cão	В
PRT51914	Síria	Roupeiro, Códega	В
PRT41407	Syrah	Shiraz	Т
PRT52910	Tália	Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscano	В
PRT51910	Tamarez	Molinha	В



	1		1
PRT41609	Tannat		Т
PRT52905	Tinta-Barroca		Т
PRT51905	Tinta-Caiada	Pau-Ferro, Tinta-Lameira	Т
PRT52201	Tinta-Carvalha		Т
PRT52906	Tinta-Grossa	Carrega-Tinto	Т
PRT51906	Tinta-Miúda		Т
PRT53307	Tinto-Cão		Т
PRT53106	Castelão		Т
PRT52205	Touriga-Franca		Т
PRT52216	Trincadeira-das-Pratas		В
PRT52206	Touriga-Nacional		Т
PRT60029	Vermentino		В
PRT40807	Viognier		В
PRT53006	Trincadeira	Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta	Т
PRT41409	Zinfandel		Т
l		<u> </u>	1

# 7. Descrição das relações

# 7.1. – Vinho Regional Alentejano

O território do Alentejo encontra-se dividido administrativamente em três distritos, Portalegre, Évora e Beja que, juntos, que perfazem as fronteiras naturais do Vinho Regional Alentejano. Esta é a mais vasta região de Portugal e registos arqueológicos indicam que está desde há muito ligada à produção do vinho desde a época pré-romana.



O clima é temperado com características mediterrânicas e continentais, com primaveras e verões quentes e secos. A precipitação concentra-se sobretudo nos meses do Inverno e a média anual é de 550-650 mm. A temperatura média anual é de 15,5 – 16ºC e os valores relativos às horas de sol anuais são muito elevados (aproximadamente 3000 horas), particularmente nos meses que antecedem as vindimas, o que contribui para a perfeita manutenção das uvas e da qualidade dos vinhos. Estas condições climatéricas marcadamente favoráveis à síntese e acumulação dos açucares e à concentração de matérias corantes na película dos bagos.

Caracterizam estes vinhos os aromas frutados, a suavidade, o corpo cheio e entroncado, e, sobretudo, a enorme consistência que se mantém colheita após colheita, que têm na sua base a escolha de castas e a boa adaptação das mesmas ao clima e aos solos da região, fruto de saber empírico de centenas de anos e de experiências mais recentes, variedades forâneas em consórcio com as variedades tradicionais do Alentejo.

#### 8. Outras condições essenciais

### 8.1. Regras gerais aplicáveis

Todos os agentes económicos, pessoas singulares ou colectivas, que pretendam dedicar-se à produção e comercialização de produtos vitivinícolas, devem proceder à sua inscrição na Entidade Certificadora.

A elaboração dos vinhos com direito a indicação geográfica deve decorrer dentro da região, em adegas inscritas e aprovadas para o efeito, que ficam sob o controlo da CVR.

Os vinhos com indicação geográfica só podem ser postos em circulação e comercializados desde que nos respectivos recipientes, à saída das instalações de elaboração, figure a denominação do produto e/ou sejam acompanhados da necessária documentação oficial onde conste a sua denominação de origem e sejam cumpridas as restantes exigências legais aplicáveis.

O controlo e a certificação são efectuados pela CVR respectiva.

# **8.2. Rotulagem** (na legislação nacional)

Disposições adicionais relativas à rotulagem:

- Apreciação prévia da rotulagem;
- Marca obrigatória registada, mas não exclusiva para IG



# II – Outras Informações

# 1. Informações gerais

Termos equivalentes:	Não
Nome utilizado tradicionalmente	Regional
Língua do pedido	Português
Base jurídica para a transmissão	Artigo 107.º do Regulamento n.º 1308/2013,
	de 17 de dezembro
O presente processo técnico inclui	Artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento n.º
alterações adotadas em conformidade com:	607/2009, de 14 de julho.

# 2. Informações para contacto

# a) Dados relativos ao Requerente:

Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Estatuto jurídico: Associação de direito privado e carácter interprofissional.

Rua Fernando Seno, 14

7002-506 Évora

Portugal

Telefone: 351 266 748 870 Telecopiadora: 351 266 748 879

Endereço(s) electrónico(s): <a href="mailto:cvralentejo@mail.telepac.pt">cvralentejo@mail.telepac.pt</a>

### b) Dados relativos ao intermediário:

Nome do intermediário: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. Endereço: 5, Rua Mouzinho da Silveira -1250-165 Lisboa

Portugal

Telefone: 351213506700 Telecopiadora: 351213561225

Endereço(s) electrónico(s): info@ivv.min-agricultura.pt



### c) Dados relativos às partes interessadas

Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Estatuto jurídico: Associação de direito privado e carácter interprofissional.

Rua Fernando Seno, 14

7002-506 Évora

**Portugal** 

Telefone: 351 266 748 870

Telecopiadora: 351 266 748 879

Endereço(s) electrónico(s): <a href="mailte:cvralentejo@mail.telepac.pt">cvralentejo@mail.telepac.pt</a>

### d) Informações sobre as autoridades de controlo competentes

Autoridade competente: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. Endereço: 5, Rua Mouzinho da Silveira -1250-165 Lisboa

Portugal

Telefone: 351213506700

Telecopiadora: 351213561225

Endereço(s) electrónico(s): info@ivv.min-agricultura.pt

# e) Informações sobre os organismos de controlo

Comissão Vitivinícola Regional Alentejana

Estatuto jurídico: Associação de direito privado e carácter interprofissional.

Rua Fernando Seno, 14

7002-506 Évora

**Portugal** 

Telefone: 351 266 748 870

Telecopiadora: 351 266 748 879

Endereço(s) electrónico(s): <a href="mailto:cvralentejo@mail.telepac.pt">cvralentejo@mail.telepac.pt</a>

# 3. Menções tradicionais

### 3.1. Vinho

- a) Indicação Geográfica ou IG
  Regional
- b) Menções complementares:

"Branco de uvas brancas"

"Branco de uvas tintas"

"Palhete" ou "Palheto"

"Clarete"

" Vinho de missa"

"Vinho com agulha"

Menções tradicionais:



- "Vinho novo"
- "Velho"
- "Escolha"
- "Superior"
- "Reserva"
- "Colheita seleccionada"
- "Garrafeira"
- "Colheita Tardia"

# 3.2. Vinho espumante e v

Menções complementares:

"Branco", "Tinto" e "Rosado"/"Rosé";

Menções Tradicionais:

- "Reserva"
- "Super reserva ou Extra reserva"
- "Velha reserva" ou "Grande reserva"
- "Colheita Seleccionada"

3.3 Vinho Licoroso

Menções complementares:

"Branco", "Tinto" e "Rosado"/"Rosé";

Menções Tradicionais:

"Reserva"

"Superior"

# 4. Zonas NUTS

PT181 Alentejo Litoral

PT186 Alto Alentejo

PT187 Alentejo Central

PT18 Alentejo

PT1 CONTINENTE

Portugal

# 5. Material de Apoio

a) Caderno de especificações

Estatuto: Em anexo

Nome do processo: IG Alentejano



- b) Decisão nacional de aprovação: Portaria n.º 276/2010, de 19 de maio e Portaria n.º 244/2014, de 24 de novembro
- c) Nome do processo: região vitivinícola Alentejo IG Alentejano
- d) Referência jurídica: Portaria n.º 276/2010, de 19 de maio e Portaria n.º 244/2014, de 24 de novembro
- e) Outros documentos:
- Decreto-lei n.º 376/97 de 24 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto;
- Portaria n.º 239/2012, de 9 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 342/2013, de 22 de novembro, 255/2014, de 9 de Dezembro e 322/2015, de 1 de outubro